



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 650 / 2009**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRECTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 84/2009-2013 de 5 de Novembro de 2009, torno público o Despacho n.º 83/2009-2013 da Sra. Presidente da Câmara, datado de 5 de Novembro do corrente ano:**

“Determino, nos termos do disposto no artigo 69º n.º 2 e no artigo 65º n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designada abreviadamente LAL, a **subdelegação no Sr. Vereador António José de Sousa Matos**, no âmbito dos serviços por si dirigidos e coordenados, das competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 04.11.2009 que a seguir se discriminam:

**Subdelegação de competências no âmbito da Cultura**

- 1- Da al. m), do n.º 1, do art.º 64º, da LAL – Organizar e gerir os transportes escolares;
- 2- Da al. f), do n.º 2, do art.º 64º, da LAL – Gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, integradas no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
- 3- Da al. a), do n.º 5, do art.º 64º, da LAL – Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei.

Mais determino que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 65º da LAL, o Senhor Vereador deve informar a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo dos n.º 1 e 2 do mesmo artigo, na reunião que imediatamente se lhes seguir.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de Novembro de 2009

O Director Municipal de Administração Geral